



**ATA DA 1753ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia onze do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima quinquagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 37160/13-47, **decidiu** encaminhar ao Conselho de Administração a justificativa apresentada pelo Sr. Superintendente da Guarda Portuária ao questionamento daquele Colegiado quanto ao motivo da retroatividade de pagamento de reajuste ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, bem como, propor, conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização do pagamento total devido de **R\$ 702.454,19** (setecentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), retroativo ao mês de janeiro/2015; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 8782/16-56, considerando o parecer da



Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 01-03-2016, e com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a aquisição, por dispensa de licitação, de 7.500 cartões tipo Mifare para a Superintendência da Guarda Portuária, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), com posterior cotação de orçamentos para a contratação da empresa com menor valor global, bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme art. 28, inciso VII, do Estatuto; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 44279/15-00, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2015**, objetivando a aquisição de materiais para reposição dos estoques de materiais de uso e consumo de papelaria, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA. - EPP**, com valor global de **R\$ 54.808,37** (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 48835/15-45, **decidiu** nomear para o Conselho Técnico da Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP/Santos os Srs. Bruno Pelochs Barbino, reg. 36.441 (DIAFI) e Aluísio de Souza Moreira, reg. 28.821 (DIREM) e, para o Conselho Curador, os Srs. Carlos Alberto La Selva, reg. 36.708 (DIPRE) e Luiz Carlos Guerra Dieckmann, reg. 33.165 (DIREM); **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 53119/13-54, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 04-02-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/17.2014, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de limpeza e conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP, e serviços de copa em prédios administrativos, com fornecimento de todo o material indispensável de: insumos de copa, higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, máquinas de café, máquinas de café expresso, cafeteria, equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas,



utensílios, além de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, a fim de prorrogar seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal estimado de **R\$ 302.936,16** (trezentos e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 7090/16-27 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-02-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais para serviços eletrônicos da Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura, com valor global estimado em **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]); **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 7602/16-37, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04-02-2016, e com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AURUM SOFTWARE LTDA.**, objetivando a aquisição de novas licenças do software jurídico THEMIS, manutenção de todas as licenças utilizadas e consultoria especializada, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 67.615,74** (sessenta e sete mil e seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28, do Estatuto; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 7088/16-85, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-02-2016, e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de suporte técnico e atualização dos produtos Oracle, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 632.266,08** (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos); **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 670/12-13 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 25-02-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato



DP/14.2012, celebrado com a empresa **ENGENHARIA DE SOLOS E DE FUNDAÇÕES CONSTANTINO ANGELINO NETO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de consultoria técnica em mecânica dos solos, em engenharia de fundações e de estruturas em geral, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 437.916,80** (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e dezesseis reais oitenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 24198/15-49 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-02-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/73.2015, celebrado com a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da rede de estações hidrométricas na PCH Itatinga, em atendimento a Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010, a fim de acrescer **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais) ao seu valor contratual, 4,63% do valor inicial, passando o valor global de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais) para **R\$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte e nove mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 8094/12-90, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03-03-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/57.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO ENGREST - DRATEC.**, objetivando a execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponte de acesso e tubovias do terminal de granéis líquidos da Alamoá, a fim de prorrogar seu prazo por mais 75 (setenta e cinco) dias, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.12** – com base nos registros contidos no processo



nº 6804/12-92, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04-03-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/51.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ/OAS/ BRASFOND/NOVATECNA**, objetivando a execução das obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 05 (cinco) meses, bem como, alterar o valor global de **R\$ 228.573.961,53** (duzentos e vinte e oito milhões e quinhentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 228.512.404,84** (duzentos e vinte e oito milhões e quinhentos e doze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), decrescendo em 0,0269%, sendo 7,7682% de acréscimos e 7,7397% de decréscimos, conforme planilha de serviços e preços revisada, em virtude da inclusão de novos itens de serviços com respectivos critérios de medição, de acréscimos e decréscimos de quantidades existentes, dilação de prazo e do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da alteração da sistemática de recolhimentos das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento (Lei nº 13.161/2015), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 38247/14-40, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE que estabelece normas e procedimentos a serem observados pelo terminal de passageiros, CONCAIS S/A, para a realização de eventos no terminal arrendado. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 32852/14-34, que tratou de, considerando a não conformidade da documentação apresentada pela empresa e respeitando o art. 20, da Portaria SEP nº 111, de 07-08-2013, encaminhar à ANTAQ solicitação de cancelamento do Certificado de Operador Portuário da empresa **ADONAI QUÍMICA S/A**, o assunto foi retirado de pauta; **II.15** – com base nos registros contidos no



processo nº 40045/13-87 e considerando a não conformidade da documentação apresentada pela empresa, inexistindo comprovação de realização de operação portuária nos últimos 12 (doze) meses, respeitando o art. 22, da Portaria SEP nº 111, de 07-08-2013, **decidiu** autorizar o cancelamento do Certificado de Operador Portuário da empresa **ITAMARATY LOGÍSTICA LTDA; II.16** – com base nos registros contidos no processo nº 43172/13-19 e considerando a não conformidade da documentação apresentada pela empresa, inexistindo comprovação de realização de operação portuária nos últimos 12 (doze) meses, respeitando o art. 22, da Portaria SEP nº 111, de 07-08-2013, **decidiu** autorizar o cancelamento do Certificado de Operador Portuário da empresa **EGA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA; II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 73186/14-85 e considerando a não conformidade da documentação apresentada pela empresa, inexistindo comprovação de realização de operação portuária nos últimos 12 (doze) meses, respeitando o art. 22, da Portaria SEP nº 111, de 07-08-2013, **decidiu** autorizar o cancelamento do Certificado de Operador Portuário da empresa **FCA COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA LTDA.; II.18** – com base nos registros contidos no expediente nº 7831/16-24, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-03-2016, e com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a realização de serviços de engenharia civil, visando a manutenção de pavimentação asfálticas em vias públicas de ambas as margens do Porto de Santos, pelo prazo de 06 (seis) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), com posterior cotação de orçamentos para a contratação da empresa com menor valor global, bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme art. 28, inciso VII, do Estatuto. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 8696/16-16, a Diretoria Executiva deliberou por



conceder o abono ao Sr. Mateus da Silva Martins, reg. 36.172; **III.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 8517/16-03, a Diretoria Executiva deliberou por conceder o abono ao Sr. Karl Dantas Filho, reg. 36.191; **III.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 8629/16-29, a Diretoria Executiva deliberou por conceder o abono ao Sr. Bruno Alves Minuti, reg. 36.255. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 5856/16-84, a Diretoria Executiva tomou ciência do ofício circular nº 116/2016-MP, de 27-01-2016, referente ao modelo de compra direta de passagens aéreas do Governo Federal; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 41599/15-36, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de compras até alçadas dos Diretores, de janeiro e fevereiro de 2016, a ser encaminhado ao Conselho de Administração; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 8812/16-15, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – janeiro/2016 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2016 (realizado em janeiro e previsto de fevereiro até dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2016 (realizado em janeiro e previsto de fevereiro até dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2016 (executado em janeiro), que serão encaminhados ao CONSAD e CONFIS; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 9056/16-60, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/010.2016 e DIAFI-CONFIS/011.2016** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 8464/16-31, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de fevereiro de 2016, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, ficou registrado que: **V.1** – a Diretoria Executiva determinou que se dê início os procedimentos para abertura de um processo licitatório para a contratação de



bombeiro civil para compor a brigada de incêndio; **V.2** – a Diretoria Executiva determinou que a Superintendência de Tecnologia da Informação atualize os dados dos empregados na Intranet da Companhia. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Celino Fonseca
Diretor Administrativo e Financeiro

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Carlos Alberto La Selva
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**